



2ª Via

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

1

14º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2014

Décimo Quarto Termo Aditivo ao convênio de transferência de recursos financeiros que entre si fazem, para a execução de objeto de interesse comum, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**, entidade de Direito Público, com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.456.650/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aqui representado pelo atual Secretário, **FABRÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMÕES**, e, de outro, o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, CNPJ 23.453.830/0001-70, com sede na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, Bairro Centro, em Pedro Leopoldo/MG, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOSE CARLOS RIZOLI**, brasileiro, consultor, portador do RG 3.148.647-2 e do CPF/MF 171.893.228-68, doravante denominado **INDSH**, sob a regência da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I – Ficam alterados os itens 3.1 e 3.2, da **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**, os quais passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

3.1 – Fica prorrogado prazo de vigência deste Convênio por mais 01 (um) mês, até 30 de setembro de 2019, a contar da data de 01 de setembro de 2019, **NÃO PODENDO SER MAIS PRORROGADO.**

3.2 – Passam a vigorar as alterações/atualizações do Documento Descritivo constante no Anexo I deste termo, a partir de 01 de setembro de 2019 até 30 de setembro de 2019, para fins atualização dos valores mencionados no Descritivo, devendo ser observado ao longo da execução do objeto.

II – Fica alterado o item 6.1, da **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, o qual passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 – Em razão da presente renovação, o INDSH receberá o valor estimado para a execução do presente Convênio, referente ao período correspondente a 01/09/2019 a 30/09/2019, no montante de R\$ 149.604,68 (Cento e quarenta e nove reais e seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos);

III – Fica alterado/renovado o item 7.1, da **CLÁUSULA SÉTIMA- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, o qual passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Os pagamentos dos serviços prestados por força deste Convênio correrão a conta: Dotação orçamentária: 02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00 - Ficha: 417 – Fonte: 149

IV – Fica, conseqüentemente, reformulado o **CONVÊNIO Nº 023/2014**, o qual passa a ser regido segundo as diretrizes estabelecidas no presente instrumento.

Gerência de
Contratos
PMPL

IRÍDIO - INDSH
Fóti de Oliveira
- 152



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

2

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) mês, para o período de 01 de setembro até 30 de setembro de 2019, visando promover a continuidade de ações e serviços de saúde, em atendimento a CI SMS 362/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, de 05/09/2019. Em atendimento ao artigo 27, da Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde, que dispôs acerca da possibilidade de renovação do Memorial Descritivo, respeitada ainda a Lei Federal nº 8.666/93, fica incluído as alterações/atualização ao Memorial Descritivo - Anexo I do presente termo aditivo, instrumento de operacionalização das ações e serviços planejados, constando a previsão dos recursos financeiros, a definição da forma de avaliação através das metas quali-quantitativas e indicadores de monitoramento, como condição de eficácia na execução objeto ora pactuado, para o referido período de prorrogação. Justifica-se o presente aditamento à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS, de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais, diagnose e terapia a serem prestados à população. A Secretaria Municipal de Saúde informa que será realizada uma revisão do presente convênio para fins de adequações as necessidades, o estudo está sendo realizado, mais ainda não foi concluído. O art. 116 c/c inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, nos trouxe a fundamentação legal para o aditamento ao estabelecer que: “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses”, lembrando que o Convênio 023/2014 foi firmado em 01/10/2014, portanto, limitado até 30/09/2019. Deve ser ressaltado ainda o inciso IV, do art 3º da Lei Federal 13.019/14, que estabelece que não aplica as exigência desta lei aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal, sendo regidas tais parcerias pelo art. 116 da Lei 8.666/93 (conforme parágrafo único, do art. 84, da Lei nº 13.019/14).


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVALÊNCIA

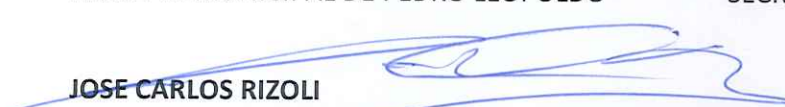
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não foram objeto do presente aditivo e, sendo assim, ficam aqui ratificadas.


E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedro Leopoldo, 19 de agosto de 2019.



CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO


Fabrício Henrique dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de
Pedro Leopoldo - MG
FABRÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMÕES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


JOSE CARLOS RIZOLI
PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHAS: 1) 
2) _____


JURÍDICO - INDSH
Rua. Forti de Oliveira
33.600-000


Gerência de
Contratos
PMPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO

I – Fica alterada/renovada a **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTE II – SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE – DO MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTE NO 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2014**, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não foram objeto do presente aditivo e, sendo assim, ficam aqui ratificadas, as quais passam a ter a seguinte redação:

Quadro 1 – Programação Orçamentária Anual

Programação Orçamentária para o INDSH – Recurso Federal	Mensal/Estimado	Valor total
Pré-fixada		
Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Série Histórica – Portaria GM/MS nº 3166 de 23 de dezembro de 2013)	R\$ 102.325,35	R\$ 102.325,35
Incentivo a Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH (Portaria GM/MS nº 142 de 27 de Janeiro de 2014)	R\$ 43.152,61	R\$ 43.152,61
IntegraSus	R\$ 4.126,72	R\$ 4.126,72
Total Geral	R\$ 149.604,68	R\$ 149.604,68

Quadro 2 – Cronograma de Desembolso Estimado:

Cronograma Estimado de Desembolso Financeiro		
Valores referentes à Parte Pré-Fixada - Valor estimado Total/ Mensal R\$ 149.604,68		
Mês	Valor Estimado Meta Quantitativa	Valor Estimado Meta Qualitativa
Setembro/2019	R\$ 89.762,81	R\$ 59.841,87
Total Geral		R\$ 149.604,68

JURÍDICO - INDSH
Natalia Fofá de Oliveira
OAB/SP 335.152

Gerência de Contratos
PMPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

4

QUADRO DEMONSTRATIVO DE METAS QUANTITATIVAS MENSAL		
GRUPO/PROCEDIMENTOS	META FISICA MÊS PACTUADA 2019	META FISICA SETEMBRO/2019
Grupo 1 - Ações coletivas/individuais em saúde	0,5	0,5
Grupo 2 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	124	124
Grupo 3 - Procedimentos Clínicos	547	547
Grupo 4 - Procedimentos Cirúrgicos	13	13
TOTAL	684,5	684,5

QUADRO DEMONSTRATIVO DE META FINANCEIRA MENSAL		
GRUPO/PROCEDIMENTOS	META FISICA MÊS PACTUADA 2019	META FISICA SETEMBRO/2019
Grupo 1 - Ações coletivas/individuais em saúde	R\$ 1,35	R\$ 1,35
Grupo 2 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	R\$ 1.837,33	R\$ 1.837,33
Grupo 3 - Procedimentos Clínicos	R\$ 4.520,67	R\$ 4.520,67
Grupo 4 - Procedimentos Cirúrgicos	R\$ 313,01	R\$ 313,01
TOTAL	R\$ 6.672,36	R\$ 6.672,36

QUADRO DEMONSTRATIVO DE METAS QUANTITATIVAS MENSAL		
PROCEDIMENTOS	META FISICA MÊS PACTUADA 2019	META FISICA SETEMBRO/2019
01-Cirúrgico	47	47
02-Obstétricos	102	102
03-Clínico	4	4
07-Pediátrico	15	15
TOTAL	168	168

JURÍDICO - INDSH
Natalia Forti de Oliveira
CP 835.152

Gerência de
Contratos
PMPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

5

QUADRO DEMONSTRATIVO DE METAS FINANCEIRAS MENSAL		
PROCEDIMENTOS	META FISICA MÊS PACTUADA 2019	META FISICA SETEMBRO/2019
01-Cirúrgico	R\$ 22.750,47	R\$ 22.750,47
02-Obstétricos	R\$ 65.066,94	R\$ 65.066,94
03-Clínico	R\$ 1.285,92	R\$ 1.285,92
07-Pediátrico	R\$ 6.549,66	R\$ 6.549,66
TOTAL	R\$ 95.652,99	R\$ 95.652,99

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PARTE VII - VIGÊNCIA DO DOCUMENTO DESCRITIVO

7.1 O prazo de vigência deste Documento Descritivo será de 01 (um) mês, a contar de 01 de setembro de 2019 até 30 de setembro de 2019, podendo ser renovado, nos termos da lei.

7.2 – Qualquer alteração deverá ser feita por meio de termo aditivo.

Pedro Leopoldo, 19 de agosto de 2019.


CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Fabício Henrique dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de
Pedro Leopoldo-MG

FABRÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMÕES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


JOSE CARLOS RIZOLI

PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - SP


Sinara Ieda Pizza
Oficial Designada
Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP
Fone: (11) 3864-1550 / (11) 3675-8556

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOSE CARLOS RIZOLI, com valor econômico.

São Paulo, 23 de agosto de 2019.
Em testemunho da verdade.




JURÍDICO INDSH
Natalia Fort de Oliveira
OAB/SP 335.152


Gerência de
Contratos
PMPL